



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023 às 11:16, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

Nº 5114210: DECRETO Nº 047/2023

## ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

## MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5114210>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

---

**DECRETO Nº 047, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento da Aplicação da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal nomear os membros para compor a Comissão de Acompanhamento da Aplicação da Lei Complementar Paulo Gustavo;

Considerando a transparência na aplicação da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo;

Considerando a necessidade de fomentar o setor da cultura no município;

Considerando a necessidade de analisar, aprovar e acompanhar os projetos e planos de trabalho culturais inscritos, bem como organizar a Audiência Pública de oitiva da sociedade civil e acompanhar as contrapartidas, a aplicação e prestação de contas dos recursos dos proponentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Acompanhamento da Aplicação da Lei Paulo Gustavo no âmbito do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a seguir:

- Eder Luiz Marcon
- Marlei Oliboni Lamb
- Janaina Zarbielli Tonietto
- Márcia Eninger
- Giovane Miguel Kuhn

Art. 2º O exercício dos membros é considerado de relevante interesse público, de forma que não caberá remuneração de nenhuma espécie nem gerará vínculo empregatício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 01 de setembro de 2023.

**CELSO**  
**BIEGELMEIER**  
**:42378060904**  
**CELSO BIEGELMEIER**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CELSO BIEGELMEIER:42378060904  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC FCDL SC v5, ou=838282000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CELSO BIEGELMEIER:42378060904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-09-01 11:15:31  
Versão: 2.4.1